



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.995/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 418.365,00** (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
	0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(229) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00
(232) 3.3.90.39.00	05.13 Outros Serviços Terceiros PJ - Caps I 300.026	38.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(269) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		186.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(332) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		94.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		418.365,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta e vinte mil reais)

	(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
(025) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		9.000,00
	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2010	SECRETARIA		
(071) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		10.000,00
(074) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
04.122.0002.2051	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
(061) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO		
(084) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
(101) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO		
(113) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS		